



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Alexânia
Gabinete da Presidência

LEI Nº 1630, DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

Estabelece que as provas de concursos públicos municipais devem ser realizadas no Município de Alexânia/GO.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as provas de concursos públicos municipais, promovidos pelo Município de Alexânia/GO, devem ser realizadas no território municipal.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se concursos públicos municipais os processos seletivos realizados pela administração pública municipal direta e indireta, bem como por quaisquer entidades ou órgãos vinculados ao Poder Executivo e Legislativo do Município de Alexânia/GO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.


ADAIR RABELO NETO


Presidente da Câmara Municipal de Alexânia-GO

Esta Lei está no site oficial da
Câmara Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 30/11/2023

Avenida JK, Quadra 152, Área Especial, Alexânia/GO, CEP 72.930-000
(62) 3336-1373 – camaramunicipaldealexania@gmail.com

1/3


Secretaria Administrativa